



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.11.30.1

133

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



133 88

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0023.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



1378

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;



EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI

138

- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado pela licitante. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa;
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização



do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.
- 18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.



18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital **excluir-se-ão** os dias de início e **incluir-se-ão** os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via *e-mail* institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023.

Lara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



144

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

145/18

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos do Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 140

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA PATINHO - CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, CONSTITUÍDA DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E SEM OSSO. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	20043		35,48	711.125,64
0002	CARNE SUÍNA LOMBO - CARNE SUÍNA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DA PARTE MUSCULAR TRASEIRA DO ANIMAL. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	49597		24,64	1.222.070,08
0003	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SLDÁVEL, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O PEITO DE FRANGO PRECISA TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVE TER REGISTRO NO SIF E COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. OU SISP. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADA E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	KG	137838		24,92	3.434.922,96
Total:						5.368.118,68

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIRÃO

RUA. GABRIEL GONÇALVES, 100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

147

Lote : Lote 02 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADOÇANTE - DIETÉTICO, FRASCO COM 60ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100% SUCRALOSE OU STÉVIA, ZERO CALORIAS. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSUFALME DE POTÁSSIO E/OU SACARINA SÓDICA. NÃO DEVE CONTER METILPARABENO COMO CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	UND	9		14,43	129,87
0002	AMIDO DE MILHO - PURO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. INGREDIENTES: SOMENTE AMIDO DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA AMBAS INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA PRECISA SER HERMETICAMENTE SELADA, REFORÇADA E RESISTENTE, DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA DE 500 G.	CX	3131		7,40	23.169,40
0003	ARROZ BRANCO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	57513		5,14	295.616,82
0004	ARROZ PARBOILIZADO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	81928		5,09	417.013,52
0005	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 100% CEREAL INTEGRAL, DEVE CONTER NO MÍNIMO 15,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G E 11 G DE FIBRAS EM 100 G. NA LISTA DE INGREDIENTE DO PRODUTO DEVE CONTER APENAS AVEIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. CAIXA DE 170 GRAMAS. COM DATA DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO.	CX	7865		4,69	36.886,85
0006	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR.	KG	49175		4,55	223.746,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
RUA DE SÃO CARLOS, 1300 - JARDIM
CENTRAL - MARACÁ - CEARÁ - CEP. 63.100-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 148

	TIPO CRISTAL, COM ASPECTO: COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
0007	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO DE COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELA, OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. INGREDIENTES: SOMENTE FÉCULA DE MANDIOCA. DEVER SER FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	365		8,20	2.993,00
0008	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. NÃO DEVE ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO OU ÚMIDO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, 1 KG E APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM FARDOS TOTALIZANDO 10 KG DE PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (DOZE) MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	KG	183		7,34	1.343,22
0009	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	KG	15553		7,28	113.225,84
0010	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E	KG	23868		7,03	167.792,04



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ 07.093.888/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

149

	CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.				
0011	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO, DE SELEÇÃO ESPECIAL, TIPO 1, LIMPO, SEM MISTURA DE GRÃOS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, DE GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2,5% TOTAL DE DEFEITOS, OBEDECENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 2008. DEVE SER SEM SUJIDADES E CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES APENAS FEIJÃO PRETO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DE 1 KG E APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	KG	975	7,90	7.702,50
0012	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, 100% NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	160883	1,92	308.895,36
0013	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	138055	3,53	487.334,15
0014	MACARRÃO DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE. APRESENTAR NO	PCT	165	4,67	770,55

7



	RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO: SEM GLÚTEN OU ZERO GLÚTEN OU INSENTO DE GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0015	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	1949		3,15	6.139,35
0016	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA / ESCURA, SEM SAL. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONVER APENAS A PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA E CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES.	PCT	74383		5,23	389.023,09
0017	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA, DESCAMADA E ENLATADA. INGREDIENTES: APENAS SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM SAIS MONOSÓDICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA E DEVE SER PRÉ-COZIDO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA DE 250G (GRAMAS), DE ABERTURA FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR, INVIOLÁVEL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	94713		10,17	963.231,21
0018	ÓLEO DE MILHO - EXTRAÍDO DA GEMA DO MILHO DA GRAMINÁCIA ZEA MAYS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM	UND	11		22,53	247,83



	IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.					
0019	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO EXTRAÍDO DE SOJA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO, FILTRADO, RICO EM ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLÉICO), FONTE DE ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO) E VITAMINA E. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.	UND	4824		8,36	40.328,64
Total:						3.485.589,49

Lote : Lote 03 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALHO AMASSADO OU TRITURADO - PURO E SEM SAL, AMASSADO OU TRITURADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO PODE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O GLUTAMATO MONOSÓDICO E/OU SAIS SÓDICOS. POTE DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE) DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E COM LACRE E TRAVA DE MESMO MATERIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	4450		28,49	126.780,50
0002	AZEITE: AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, 100% AZEITE DE OLIVA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO DEVE CONTER OUTROS TIPOS DE OLÉOS OU AZEITES, APENAS O AZEITE EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVE SER EM VIDRO OU PLÁSTICO, DE COR ESCURA (ÂMBAR OU VERDE), COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 500ML E QUE DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE ENGARRAFAMENTO/FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	UND	10		32,93	329,30
0003	COLORÍFICO - EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, OBTIDO DAS SEMENTES DE URUNCUZEIRO, LIMPAS, DESSECADAS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A	PCT	23141		2,67	61.786,47



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - ITAPETININGA - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 152

	EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 200 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0004	COMINHO: EM PÓ, SEM SAL, HOMOGENEO. EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CONTEÚDO DE PESO LÍQUIDO DE 100 G E APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM FARDOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	30406		3,12	94.866,72
0005	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU SAIS SÓDICOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE PÁSTICO, EM POLIETILENO. NA EMBALAGEM, DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRIICONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 340 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	36607		3,82	139.838,74
0006	SAL - SAL IODADO REFINADO, DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	4852		1,86	9.024,72
0007	VINAGRE DE ÁLCOOL - PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL, TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: APENAS FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE (E OBRIGATORIAMENTE NESTA SEQUÊNCIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UND	1757		3,18	5.587,26

7



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 153

DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Total: 438.213,71

Lote : Lote 04 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - TIPO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES. ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO.	KG	6372		4,32	27.527,04
0002	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	20250		5,12	103.680,00
0003	CENOURA - IN NATURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	16966		8,22	139.460,52
					Total:	270.667,56

Lote : Lote 05 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AMIDOS E/OU FÉCULAS. DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	82264		6,49	533.893,36
0002	BISCOITO SALGADO DE POVILHO VEGANO (SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS) - ELABORADO COM POLVILHO, ASSADO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO, OVOS E LEITES EM SUA LISTA DE INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE OU INSETO DE GLÚTEN E LACTOSE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 45 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	4400		3,94	17.336,00
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ	PCT	63915		5,14	328.523,10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 154

	CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,0 G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 G E NO MÁXIMO 0,2 G DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 G. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	101		5,54	559,54
0005	PÃO - TIPO HOT DOG, FRESCO. ISENTO DE GORDURAS TRANS NA PORÇÃO E SAIS MONSSÓDICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 PÃES, INVOLADOS. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES.	PCT	107159		8,32	891.562,88
Total:						1.771.874,88

Lote : Lote 06 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FÓMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	248		304,91	75.617,68
0002	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL. DEVE TER EM SUA LISTA DE INGREDIENTES APENAS LEITE INTEGRAL. PODE SER ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO ALUMINIZADO (SACHÊ) DE 200G E DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER	PCT	789		6,26	4.939,14

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 155

	ACONDICIONADAS EM FARDOS TOTALIZANDO 10 KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.					
0003	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: LEITE INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVE TER EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ENZIMA LACTOSE. PODE SER ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM PODE SER EM LATA OU SACOS PLÁSTICOS ALUMINIZADOS (SACHÊ) DE 300G OU 400G E DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	UND	586		25,23	14.784,78
0004	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA - SUPLEMENTO A BASE DE SOJA, DESTINADO A PORTADORES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES À LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. PARA CONSUMIDORES ACIMA DE 4 ANOS. FONTE DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. LATA DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	330		31,46	10.381,80
Total:						105.723,40

Lote : Lote 07 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	OVOS - OVOS DE GALINHA IN NATURA, BRANCO EXTRA, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). AS BANDEJAS DEVEM SER EMBALADAS/VEDADAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. AS BANDEJAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 BANDEJAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS NO ATO DO RECEBIMENTO.	BDJ	32902		27,77	913.688,54
Total:						913.688,54

Lote : Lote 08 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LEITE LONGA VIDA - LEITE INTEGRAL, TIPO 1, TEOR DE GORDURA 3%, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE APRESENTAR COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. INGREDIENTES: APENAS LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. UNIDADE DE 1 L. NA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 20 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	L	249895		6,58	1.644.309,10
Total:						1.644.309,10



3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 13.998.185,36 (treze milhões novecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"** em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - DAS AMOSTRAS

4.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

4.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.

4.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

4.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

4.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0023.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do futuro Contrato, obrigar-se-á a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 30 de NOVEMBRO de 2023.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 160

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.30.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA PATINHO - CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, CONSTITUÍDA DAS MASSAS MUSCULARES DA FACE ANTERIOR DO COXÃO E SEM OSSO. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	20043			
0002	CARNE SUÍNA LOMBO - CARNE SUÍNA IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SAUDÁVEL, ABATIDA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROCEDENTE DA PARTE MUSCULAR TRASEIRA DO ANIMAL. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	49597			
0003	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO IN NATURA CONGELADA SEM OSSO, SLDÁVEL, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O PEITO DE FRANGO PRECISA TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR OSSO NEM APARAS E GORDURAS APARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA E APARADA. PACOTE COM 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	137838			



OBSERVAÇÃO: DEVE TER REGISTRO NO SIF E COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. OU SISP. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADA E HIGIENIZADO, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.

Total:

Lote 02 - Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADOÇANTE - DIETÉTICO, FRASCO COM 60ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100% SUCRALOSE OU STÉVIA, ZERO CALORIAS. NÃO DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSUFALME DE POTÁSSIO E/OU SACARINA SÓDICA. NÃO DEVE CONTER METILPARABENO COMO CONSERVANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	UND	9			
0002	AMIDO DE MILHO - PURO, PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. INGREDIENTES: SOMENTE AMIDO DE MILHO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA AMBAS INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA PRECISA SER HERMETICAMENTE SELADA, REFORÇADA E RESISTENTE, DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA DE 500 G.	CX	3131			
0003	ARROZ BRANCO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO MININO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	57513			
0004	ARROZ PARBOILIZADO - PURO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE GRÃOS, DEVE CONTER NO MININO 7,0 G DE PROTEÍNAS EM 100G, E SER DO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU	KG	81928			



EDITAL Nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ - MS
09/07/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 102

	FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
0005	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 100% CEREAL INTEGRAL, DEVE CONTER NO MINIMO 15,0 G DE PROTEÍNAS EM 100GE 11 G DE FIBRAS EM 100 G. NA LISTA DE INGREDIENTE DO PRODUTO DEVE CONTER APENAS AVEIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. CAIXA DE 170 GRAMAS. COM DATA DE VALIADADE DE ATE 1 (UM) ANO.	CX	7865			
0006	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO: COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	KG	49175			
0007	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO DE COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELA, OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. INGREDIENTES: SOMENTE FÉCULA DE MANDIOCA. DEVER SER FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	365			
0008	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. NÃO DEVE ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO OU ÚMIDO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, 1 KG E APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM FARDOS TOTALIZANDO 10 KG DE PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (DOZE) MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	KG	183			
0009	FEIJÃO DE CORDA - FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161	KG	15553			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

103

	DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.				
0010	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 3% DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 1987. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	KG	23868		
0011	FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO, DE SELEÇÃO ESPECIAL, TIPO 1, LIMPO, SEM MISTURA DE GRÃOS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, DE GRÃOS ARDIDOS, PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2,5% TOTAL DE DEFEITOS, OBEDECENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 2008. DEVE SER SEM SUJIDADES E CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES APENAS FEIJÃO PRETO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DE 1 KG E APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	KG	975		
0012	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, 100% NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	160883		
0013	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM	PCT	138055		



	IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
0014	MACARRÃO DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS E EMULSIFICANTE. APRESENTAR NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO: SEM GLÚTEN OU ZERO GLÚTEN OU INSENTO DE GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR CARUNCHOS, INSETOS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	165		
0015	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	1949		
0016	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA / ESCURA, SEM SAL. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONTER APENAS A PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA E CORANTE CARAMELO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES.	PCT	74383		
0017	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA EM CONSERVA EVISCERADA, DESCAMADA E ENLATADA. INGREDIENTES: APENAS SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM SAIS MONOSÓDICOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA E DEVE SER PRÉ-COZIDO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM LATA METÁLICA DE 250G (GRAMAS), DE ABERTURA FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR, INVOLÁVEAL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO.	UND	94713		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 105

	VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0018	ÓLEO DE MILHO - EXTRAÍDO DA GEMA DO MILHO DA GRAMINÁCIA ZEA MAYS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.	UND	11			
0019	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO EXTRAÍDO DE SOJA, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO, FILTRADO, RICO EM ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLÉICO), FONTE DE ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO) E VITAMINA E. EMBALAGEM SEM AMASSADORAS E/OU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DO RECEBIMENTO.	UND	4824			
Total:						

Lote 03 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALHO AMASSADO OU TRITURADO - PURO E SEM SAL, AMASSADO OU TRITURADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO PODE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O GLUTAMATO MONOSÓDICO E/OU SAIS SÓDICOS. POTE DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE) DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO E COM LACRE E TRAVA DE MESMO MATERIAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	4450			
0002	AZEITE: AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, 100% AZEITE DE OLIVA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO DEVE CONTER OUTROS TIPOS DE OLÉOS OU AZEITES, APENAS O AZEITE EXTRA VIRGEM. A EMBALAGEM DEVE SER EM VIDRO OU PLÁSTICO, DE COR ESCURA (ÂMBAR OU VERDE), COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 500ML E QUE DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E DATA DE	UND	10			



	ENGARRAFAMENTO/FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.				
0003	COLORÍFICO - EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, OBTIDO DAS SEMENTES DE URUNCUZEIRO, LIMPAS, DESSECADAS E MÓIDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: APENAS FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 200 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	23141		
0004	COMINHO: EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CONTEÚDO DE PESO LÍQUIDO DE 100 G E APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM FARDOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	30406		
0005	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU SAIS SÓDICOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE PÁSTICO, EM POLIETILENO. NA EMBALAGEM, DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRIICONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 340 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UND	36607		
0006	SAL - SAL IODADO REFINADO, DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES.	KG	4852		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

107

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 1KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0007	VINAGRE DE ÁLCOOL - PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL, TRANSLUCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: APENAS FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE (E OBRIGATORIAMENTE NESTA SEQUÊNCIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1757			
Total:						

Lote 04 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - TIPO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO.	KG	6372			
0002	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	20250			
0003	CENOURA - IN NATURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAUDE DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA E DE TAMANHO MÉDIO.	KG	16966			
Total:						

Lote 05 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AMIDOS E/OU FÉCULAS. DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 350G a 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	82264			
0002	BISCOITO SALGADO DE POVILHO VEGANO (SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS) - ELABORADO COM POLVILHO, ASSADO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO, OVOS E LEITES EM SUA LISTA DE INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO.	PCT	4400			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 108

	APRESENTAR NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES: SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE OU INSENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 45 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.				
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PCT		63915		
0004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO PODERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,0 G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 G E NO MÁXIMO 0,2 G DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30 G. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PCT		101		
0005	PÃO - TIPO HOT DOG, FRESCO. ISENTO DE GORDURAS TRANS NA PORÇÃO E SAIS MONSSÓDICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 PÃES, INVIOCADOS. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. PACOTE DE 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES.		107159		
Total:					

Lote 06 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FÓMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE	LT	248			



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 109

	COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.				
0002	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ INTEGRAL. DEVE TER EM SUA LISTA DE INGREDIENTES APENAS LEITE INTEGRAL. PODE SER ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO ALUMINIZADO (SACHÊ) DE 200G E DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. AS EMBALAGENS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM FARDOS TOTALIZANDO 10 KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	789		
0003	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: LEITE INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVE TER EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ENZIMA LACTOSE. PODE SER ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM PODE SER EM LATA OU SACOS PLÁSTICOS ALUMINIZADOS (SACHÊ) DE 300G OU 400G E DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	UND	586		
0004	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA - SUPLEMENTO A BASE DE SOJA, DESTINADO A PORTADORES DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES À LACTOSE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM LACTOSE. PARA CONSUMIDORES ACIMA DE 4 ANOS. FONTE DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. LATA DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	LT	330		
Total:					

Lote 07 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVOS - OVOS DE GALINHA IN NATURA, BRANCO EXTRA, TIPO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). AS BANDEJAS DEVEM SER EMBALADAS/VEDADAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE SEU FABRICANTE. AS BANDEJAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 BANDEJAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS NO ATO DO RECEBIMENTO.	BDJ	32902			
Total:						



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 170

Lote 08 - Gêneros alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LEITE LONGA VIDA - LEITE INTEGRAL, TIPO 1, TEOR DE GORDURA 3%, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE APRESENTAR COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. INGREDIENTES: APENAS LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. UNIDADE DE 1 L. NA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E COM FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 20 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	L	249895			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.11.30.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 17

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 172

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.11.30.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Juazeiro do Norte/CE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 170

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 178

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação e a Regularização de Implantação referidos nesta lei.

FOLHA Nº

179

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

180

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 181

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 12

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.11.30.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.11.30.1, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Ressalto, ainda, que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento



Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023.

Pedro Eido Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 185

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.11.30.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de dezembro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Novembro de 2023.

Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.08/2023-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE/PRODESA, torna público o Aviso de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública de Nº 019.08/2023-CP, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção do prédio Patio 3 Climas, no município de Itapipoca/CE - PRODESA. Declarando PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 01- DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.880.194/0001-25; 02- E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 41.313.966/0001-66; 03-3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.930.565/0001-17; 04- CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ: 09.586.891/0001-84; 05- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01; 06- B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 17.325.816/0001-21; 07- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 23.492.879/0001-31 e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01- CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CONSTRUSOL) inscrita no CNPJ: 39.336.452/0001-84; 02- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.049.385/0001-60; 03- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.611.868/0001-28; 04- ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ 31.276.477/0001-28, por atenderem as exigências exigidas do Edital. Após Análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se VENCEDORA o consórcio CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CONSTRUSOL) inscrita no CNPJ: 39.336.452/0001-84, no VALOR TOTAL de R\$ 6.899.00,41 (Seis Milhões Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Itapipoca-CE, 30 de Novembro de 2023.
CLEIDIANA PEREIRA DE ARAUJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PE Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0111.01/2023. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde do Município. II - EMPRESAS: PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71; RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10; D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.964.983/0001-06; PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.365.863/0001-70; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.650.279/0001-07; BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80; ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.017.679/0001-71; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.971.041/0001-03; MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 05.696.303/0001-04; GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81; DISTRIBUIDORA CL - COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.515.147/0001-90; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86; GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ nº 62.413.869/0001-15; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06; ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74; ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.354.820/0001-70; ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32; IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 08.394.735/0001-59; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60; MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30. III - REPRESENTANTES: José Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20; Marcelo de Almeida Teles, CPF: 020.879.450-63; Maria Delange Pinheiro Maia, CPF: 734.892.983-49; Davi Fernandes Soares, CPF: 019.037.263-01; Leticia Rabêlo Ferreira, CPF: 136.619.234-63; Gustavo Henrique Carrega, CPF: 084.265.219-16; Mabel Andrusievicz, CPF: 727.028.189-00; Leticia Vasconcelos Frota Vinas, CPF: 076.518.913-50; Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF: 777.277.558-50; Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos, CPF: 315.476.133-00; Gustavo Oliveira, CPF: 087.015.959-38; Antônio Francisco da Costa Lima, CPF: 797.264.373-34; Cristiano Henrique Rodrigues Cury, CPF: 993.547.726-68; Érica Vernille Pereira Vezono, CPF: 138.771.588-70; Alessandra Ciotta Mani, CPF: 22.421.438-32; Lucas de Moraes Ladeira, CPF: 007.009.779-88; Marco Junio Delai, CPF: 064.351.749-97; Patricia Bach, CPF: 031.309.619-84; Tiago Luis Bohrer, CPF: 074.579.729-60; Alairton José Pelozzo, CPF: 747.575.399-91; Roberto Márcio Nardes Mendes, CPF: 327.962.766-20. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2023-PE. VI - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material permanente, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.935.941,98 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde). X - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: José Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA); Marcelo de Almeida Teles (RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA); Maria Delange Pinheiro Maia (D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI); Davi Fernandes Soares (PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA); Leticia Rabêlo Ferreira (LRF DISTRIBUIDORA LTDA); Gustavo Henrique Carrega (LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA); Mabel Andrusievicz (BIDDEN COMERCIAL LTDA); Leticia Vasconcelos Frota Vinas (ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI); Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski (K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA); Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos (MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP); Gustavo Oliveira (GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA); Antônio Francisco da Costa Lima (DISTRIBUIDORA CL - COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA); Cristiano Henrique Rodrigues Cury (MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA); Érica Vernille Pereira Vezono (GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA); Alessandra Ciotta Mani (LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA); Lucas de Moraes Ladeira (ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA); Marco Junio Delai (ASYS TECNOLOGIA LTDA); Patricia Bach (ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA); Tiago Luis Bohrer (IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA); Alairton José Pelozzo (CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA); Roberto Márcio Nardes Mendes (MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA). Itarema-CE, 30 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023112901-SEIN

Tomada de Preços nº 2023112901-SEIN. Objeto: Pavimentação Asfáltica na Sede do Município de Jaguaratama, conforme projeto básico.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/12/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 30 de Novembro de 2023
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de Janeiro de 2024 às 10h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nininha Campelo, nº 341, Bairro Aldéa - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola E.I.E.F. Antônio Teiveira Lima, na sede do município, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 30 de outubro de 2023
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.10.09.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 13:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.11.30.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

IARA PEREIRA DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.11.30.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023
IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo de Supressão ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2023-SMIOU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em Pedra Toscana em Área Rural na Localidade de Sítio Veneza, Município de Jucas/CE, conforme orçamento básico em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratada: Saravia Empreendimentos e Serviços. Do Valor Total do Aditivo de Supressão: O valor total do aditivo de Supressão é de R\$ 1.86 (hum real e oitenta e seis centavos), alterando assim o valor total do contrato para R\$ 1.364.968,78 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). Assina pela Contratada: José Unias Filho - Representante legal da empresa JUF Construções e Serviços LTDA. Assina Pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Jucas - CE, 30 de Novembro de 2023. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - SMD

Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023 - SMD. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual e parcelada de aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e outros, conforme Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GN Construções LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 4.971.571,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais), referentes aos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucas no Setor de Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - SMD

Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023 - SMD. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual e parcelada de aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e outros, conforme Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Unicenter Comercio de Materiais Elétricos LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 314.995,50 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao lote 15. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucas no Setor de Licitações.



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2023.10.09.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2023.10.09.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 13:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.11.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.11.30.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica

www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.17.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.27.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e REGINALDO MONTEIRO GOMES PISCINAS. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do CRI junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 15.600 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e REGINALDO MONTEIRO GOMES PISCINAS. Data de Assinatura do Contrato: 29 de novembro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.10.31.1. Objeto: contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JOÃO PAULO FARIAS LOPES inscrito no CNPJ nº 17.365.030/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO - Publicidade Legal, no valor global de R\$ 835.228,20 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito /

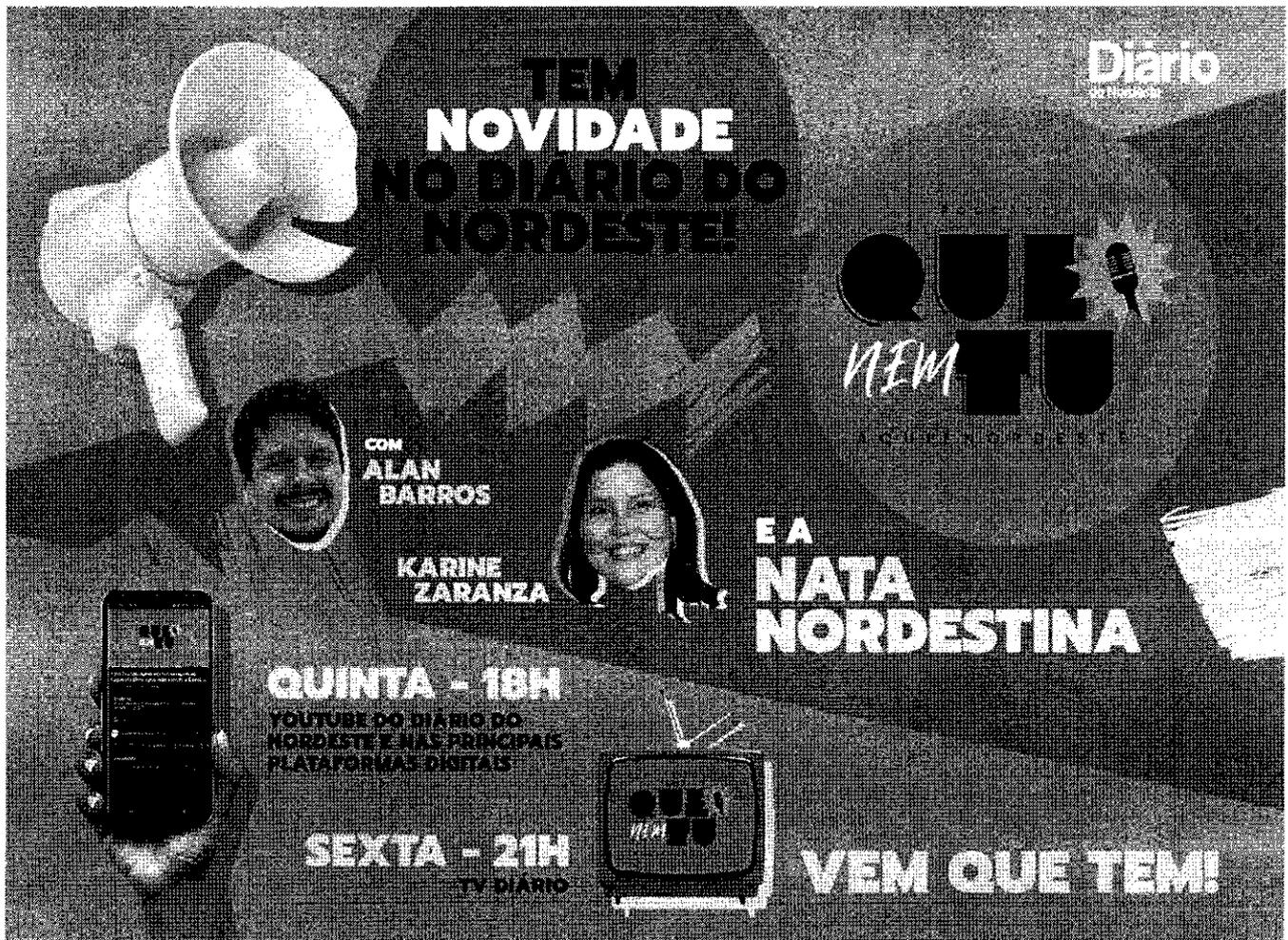
CLASSIFICADOS

189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Prosseguimento – Concursão nº 2023.10.09.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concursão nº 2023.10.09.1 com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, ficando marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 13:00 horas, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, 29 de novembro de 2023, Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.11.30.1, A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compra a merenda escolar referente ao período do 2024, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de aceitação das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br, 30 de novembro de 2023, Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.
Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.11.30.2, A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.30.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de aceitação das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2023, Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

AGENDA DE LEILÕES - DEZEMBRO 2023						
Quinta-Feira						
07.12.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart - Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE	À partir das 09h30 - às 11:30 Tel: (11)3651-8800	12h00	GEORGIA DE SOUZA CASTELO
Quinta-Feira						
14.12.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart - Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE	À partir das 09h30 - às 11:30 Tel: (11)3651-8800	12h00	GEORGIA DE SOUZA CASTELO
Quinta-Feira						
21.12.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart - Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE	À partir das 09h30 - às 11:30 Tel: (11)3651-8800	12h00	GEORGIA DE SOUZA CASTELO
Quinta-Feira						
28.12.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart - Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - CE	À partir das 09h30 - às 11:30 Tel: (11)3651-8800	12h00	GEORGIA DE SOUZA CASTELO

	EU, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, LEILOEIRO OFICIAL JUCEC 001/1984, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NOS DIAS (06/12, 13/12 E 20/12) SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES DO BANCO BRADESCO.	Fernando Montenegro Castelo JUCEC 001/1984
	LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE 06/12/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br	LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE 13/12/2023 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br



TEM NOVIDADE NO DIÁRIO DO NORDESTE!

COM ALAN BARROS

KARINE ZARANZA

EA NATA NORDESTINA

QUINTA - 18H
 YOUTUBE DO DIÁRIO DO NORDESTE E NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DIGITAIS

SEXTA - 21H
 TV DIÁRIO

QUE TEM

VEM QUE TEM!

Diário do Nordeste

Logo: QUE TEM